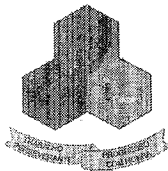


NFS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL

Consulte autenticidade via QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAFI

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL - NFSD

Número da Nota

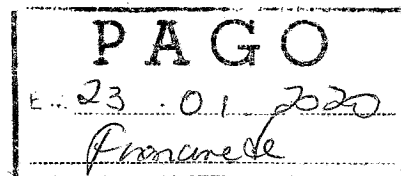
202000000000323

Data e Hora

23/01/2020 00:00:00

Código de Verificação

12f63f9c3

PRESTADOR DE SERVIÇOSNome/Razão Social: **HOTEIS REUNIDOS DA AMAZONIA LTDA - ME**
CPF/CNPJ: **08.749.495/0001-68** Domicílio Tributário Digital: **controller@regenteparagominas.com.**
Município: **PARAGOMINAS UF: PA** Inscrição Municipal: **40238**
Endereço: **Avenida Jaime Longo Nº 450 Bairro: Promissão I - CEP: 68625-970****TOMADOR DE SERVIÇO**Nome: **EDUARDO DA SILVA ESPINHEIRO JUNIOR**
CPF/CNPJ: **277.653.182-68** E-mail: **jrespinheiro@yahoo.com.br**
Município: **CASTANHAL UF: PA**
Endereço: **Tv Primeiro De Maio Nº 2677 Bairro: Saudade II - CEP: 68740-160****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**IMPORTANTE: Empresa Incentivada pela Lei Municipal nº 545/2006, que concede 50% de desconto do ISS. Lembrando que o art. 8º-A, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar Federal nº 116/2003 não permite que a alíquota do imposto seja inferior a 2%.
DIARIA = 212.00 - HOSPEDE: UMA DESPESA COM DIARIA DE HOSPEDAGEM / - DATA IN: 22/1/2020 - DATA OUT: 23/1/2020 - APTO: 318**VALOR DA NOTA: R\$ 212,00**

CNAE: 5510-8/01

Hotéis

PIS (0.0%) R\$ 0,00	COFINS (0.0%) R\$ 0,00	INSS (0.0%) R\$ 0,00	IR (0.0%) R\$ 0,00	CSLL (0.0%) R\$ 0,00
Deduções R\$ 106,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Base cálculo R\$ 106,00	Alíquota (%) 5,00	Valor do ISS R\$ 5,30

Outras Informações

Data de vencimento do ISS desta NFSd: 10/02/2020

Nota fiscal referente ao Mês: 01/2020

Regime de tributação: Especial

Esta NFSd foi emitida com base no Art. 148 da Lei nº 001/2017.

Local da prestação do serviço: PARAGOMINAS - PA

Situação Tributária: Tributável

Tipo recolhimento: ISS PRÓPRIO

Responsável: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR

Tributação do serviço: TRIBUTÁVEL NO MUNICÍPIO

Serviço: 09.01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).

Esta Nota Fiscal substitui o RPS de Nº 6431 e Série NF, emitido em 23/01/2020, convertido em 23/01/2020 07:52:23.